

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Adm.: MÁRIO STRAVATI

-LEI MUNICIPAL Nº 274/87-

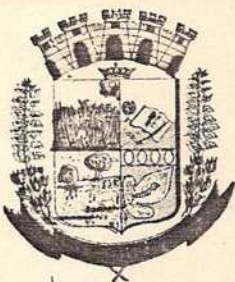
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar a da outras providencial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, aprovou e eu Mario Stravati, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L
E
I

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar, no valor de de Cz\$3.305.000,00 (Tres milhões, trezentos e cinco mil cruzados), destinados a reforçar dotações orçamentárias conforme abaixo especificado:

0100-CÂMARA MUNICIPAL	
0101-Câmara Municipal	
3.1.1.1-Pessoal civil	200.000,00
0200-GOVERNO MUNICIPAL	
0201-Gabinete do Prefeito	
3.1.1.1-Pessoal civil	100.000,00
3.1.2.0-Material de consumo	50.000,00
4.2.1.0-Aquisição de imóveis	470.000,00
0300-DEPTO ADMINISTRATIVO	
0301-Setor de Administração	
3.1.1.3-Obrigações Patronais	50.000,00
3.1.2.0-Material de consumo	20.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	100.000,00
0302-Setor de Fomento Agropecuário	
3.1.1.1-Pessoal civil	20.000,00
3.1.2.0-Material de consumo	100.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	5.000,00
0400-DEPTO DA FAZENDA	
0401-Setor de Administração	
3.2.6.1-Juros da dívida contratada	20.000,00
0402-Setor de Contabilidade	
3.1.2.0-Material de consumo	5.000,00
0500-DEPTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
0501-Setor Rodoviário Municipal	
3.1.1.1-Pessoal civil	15.000,00
3.1.2.0-Material de consumo	100.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	100.000,00
0600-DEPTO DE SERV. URBANOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Adm.: MÁRIO STRAVATI

fls 02

0601-Setor de Urbanismo	
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	30.000,00
4.1.1.0-Obras e instalações	400.000,00
0602-Serv. de Utilidade Pública	
3.1.1.1-Pessoal civil	150.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	50.000,00
4.1.1.0-Obras e instalações	100.000,00
0700-DEPTO DE SAUDE	
0701-Setor de Saude	
3.1.2.0-Material de consumo	50.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	700.000,00
0800-DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0801-Setor de Administração	
3.1.2.0-Material de consumo	50.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	20.000,00
0802-Setor de Ensino de 1º Grau	
3.1.1.1-Pessoal civil	70.000,00
3.1.2.0-Material de consumo	80.000,00
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	50.000,00
4.1.1.0-Obras e instalações	10.000,00
0803-Setor de Creches	
3.1.1.1-Pessoal civil	10.000,00
4.1.1.0-Obras e instalações	50.000,00
4.1.2.0-Equipamento e material permanente	120.000,00
0804-SETOR DE CULTURA E DESPORTOS	
3.1.3.2-Outros serviços e encargos	10.000,00
Total das Suplementações	<u>3.305.000,00</u>

ARTIGO 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o chefe do Executivo / Municipal, a utilizar os seguintes:

1-CANCELAMENTO

0300-DEPTO ADMINISTRATIVO

0301-Setor de Administração

3.2.8.0-Contrib. para formação do patrimônio do servidor
Público - P A S E P

70.000,00

11-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

3.235.000,00

Soma dos Recursos

3.305.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Castelo Branco, 16 de Novembro de 1987.

- Mario Stravati -
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Adm.: MÁRIO STRAVATI

"QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 1.987"

-DADOS	ARRECADAÇÃO
1º-Período de 1.986, de Janeiro à setembro	4.333.724,28
2º-Período de 1.986, de Outubro à dezembro	3.381.421,58
1º-Período de 1.987, de Janeiro à setembro	12.068.542,18
Valor da Receita Prevista p/ 1.987	15.522.000,00

-CÁLCULO

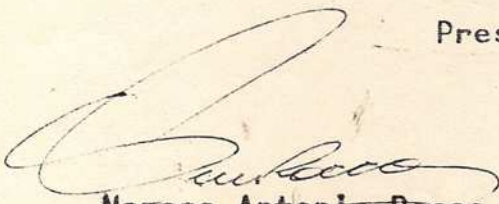
1º per. de 1.987	$\frac{\text{Cz\$-12.068.542,18}}{\text{Cz\$- 4.333.724,28}} = R - 278$
1º per. de 1.986	

Arrecadação do 2º per. de 1.986 X 278 = Cz\$-9.400.350,00, correspondente à provável arrecadação do 2º período de 1.987.

RESULTADO:

Receita Prevista para o exercício de 1.987	15.522.000,00
(-) Arrecadação efetiva do 1º período de 1.987	12.068.542,18
(-) Provável arrecad. do 2º período de 1.987	9.400.350,00
(=) Provável excesso de arrecadação de 1.987	<u>5.946.892,18</u>
(-) Valor utilizado	<u>2.680.000,00</u>
(=) Valor disponível	<u><u>3.266.892,18</u></u>

Pres. Cast. Branco, 16 de novembro de 1987


Marcos Antonio Rocco
CRC PR Nº 11.453


Mario Stravati
PREFEITO